



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº. 030/2018



“Dispõe sobre a concessão de revisão geral anual de subsídios aos Agentes Políticos Municipais do Legislativo e estabelece outras providências”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de revisão geral anual de subsídios dos agentes políticos municipais do legislativo, o percentual de 3,5579% (três virgula cinco, cinco, sete nove por cento) incidente sobre o valor do subsídio atualmente pago.

Art.2º. Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 2018.

Leonardo Barreto da Silva
Presidente em exercício - Art. 34 §2º do Regimento Interno

Silviano Reis do Vale
Secretário

EM BRANCO